



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1218 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para aquisição de equipamentos para farmácia básica e secretaria de saúde.

02-Poder Executivo

02.05-Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10-Saúde

02.05.10.301-Atenção Básica

02.05.10.301.0012-Assistência Farmacêutica

02.05.10.301.0012.1.052-Aquisição de Equipamentos para farmácia Básica

449052000000 00 01 0002 Equipamentos e material permanente **R\$ 3.000,00**

02-Poder Executivo

02.05-Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10-Saúde

02.05.10.122-Serviços Administrativos

02.05.10.122.0021-serviços Administrativos

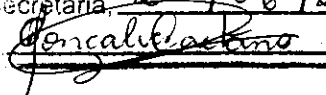
02.05.10.122.0021.1.014--Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Secretaria de Saúde BLINV **R\$ 2.000,00**

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer anulações por superávit financeiro no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 27 de junho de 2014.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 27 106 12014


www.serrania.mg.gov.br